



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO  
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
Fone: (0\*\*49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

## TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 197/2016

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL (PRESSURIZADOR TIPO BUSTER 10cv/380v COM BOMBA E INVERSOR RESERVAS) INSTALADO NA ADUTORA DE ÁGUA NO LOTEAMENTO BOA VISTA I, MUNICÍPIO DE PINHALZINHO-SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPIO DE PINHALZINHO E A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA Nº. 2.501/16 NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, CNPJ nº 83.021.857/0001-15, com sede na Av. São Paulo, 1615 – Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho/SC, representada, neste ato, pelo seu Prefeito Sr. **Fabiano da Luz**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 325, Bairro Santo Antônio, município de Pinhalzinho – SC, portador do CPF nº 899.316.299-91, simplesmente designado de **PERMITENTE** e de outro lado, **A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, sociedade de economia mista estadual, registrada na JUCESC sob nº 1.502, inscrita no CNPJ do MF sob nº 82.508.433/0001-17, situada à Rua Emílio Blum, 83, Centro – Florianópolis – SC, neste ato representado por seus Diretores, adiante assinados, conforme poderes constantes na Ata de Constituição de Diretoria, doravante simplesmente designada **PERMISSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações seguintes, ao Código Civil Brasileiro, lei municipal nº. 2.501/16 e demais legislação subsidiariamente aplicável a este Termo, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Permissão de uso o **BEM MÓVEL (PRESSURIZADOR TIPO BUSTER 10cv/380v COM BOMBA E INVERSOR RESERVAS)** instalado na adutora de água no Loteamento Boa Vista I, no município de Pinhalzinho/SC.

### CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE

A finalidade do equipamento objeto deste Termo é de elevar a pressão na rede de água nos Loteamentos Boa Vista I e Boa Vista II, pelo fato de que o local possui uma altitude mais elevada, não sendo suprido o abastecimento normal de água apenas por gravidade.

A aquisição se faz necessária em caráter emergencial, devido as dificuldades enfrentadas pelos moradores dos referidos loteamentos, conforme relatos dos profissionais que prestam assistência aos moradores destes locais.

O equipamento atenderá os Loteamentos Boa Vista I, Boa Vista II e III em fase de ampliação.

### CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente permissão de uso se rege pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações seguintes, ao Código Civil Brasileiro, lei municipal nº. 2.501/2016 e demais legislação subsidiariamente aplicável a este Termo, bem como pelas cláusulas e condições deste Termo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO  
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
Fone: (0\*\*49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

#### **CLÁUSULA QUARTA: PRAZO**

O término da Permissão de Uso dar-se-á na mesma data da cessação do contrato/convênio (118/2009), 01 de junho de 2024, firmado entre o **Município** e a **CASAN** para a exploração dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário.

#### **CLÁUSULA QUINTA: REMUNERAÇÃO**

A permissão de uso objeto deste Termo é gratuita, não cabendo a **PERMISSIONÁRIA** quaisquer tipo de indenização, relacionado ao mencionado bem móvel.

#### **CLÁUSULA SEXTA: CONSERVAÇÃO DO BEM**

Obriga-se a **PERMISSIONÁRIA** a conservar o bem móvel cujo uso lhe é permitido, realizando as manutenções preventivas e corretivas às suas exclusivas expensas, ficando responsável também por qualquer dano ou prejuízo que vier a causar em decorrência do uso regular ou irregular do referido bem.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Pinhalzinho/SC para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente permissão de uso, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Permissão de Uso em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pinhalzinho/SC, 12 de Dezembro de 2016.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO/SC  
CNPJ Nº 83.021.857/0001-15

---

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN  
CNPJ Nº 82.508.433/0001-17

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: